



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO
Estado de São Paulo

OF. N.º

DECRETO Nº 50

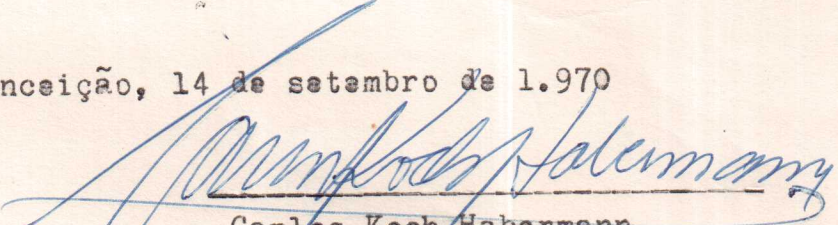
Carlos Koch Habermann, Prefeito Municipal de
Santa Cruz da Conceição, Estado de S. Paulo, etc.

No uso das atribuições a mim conferidas por Lei, e especialmente a Lei nº 133, de 12 de 12 de 1.961, hei por bem decretar o seguinte:-


Artº 1º)- É fixada em CR\$30,00 (trinta cruzeiros), a taxa de ligação de predio á rêde de esgôto da cidade, a ser paga por todos os proprietários sujeitos á medida.

Artº 2º)- Fica revogado o decreto nº 43, de 11 de outubro de 1.967.

Santa Cruz da Conceição, 14 de setembro de 1.970


Carlos Koch Habermann
Prefeito Municipal

Publicada na portaria desta
prefeitura em data supra


Waldemar de Carvalho
Secretário da Prefeitura